



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 460

Pág. 1 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2016 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de peças para reparos na Ambulância Renault Master, placas ANM – 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

**Contratado:** CASTILHO – COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

**CNPJ:** 05.602.934/0001-17

**Valor Total:** R\$ 1.466,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 831/2016.

**Súmula:** Transfere a servidora **Juliana Silvério Nadaleti** para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do ofício sob n.º 020/2016, bem como o despacho exarado neste petítório pela senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

**Art. 1º.** Transferir, a partir de 09.03.2016, a servidora municipal **Juliana Silverio Nadaleti**, matrícula n.º 1618/7, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,  
Estado do Paraná, em 9 de março de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 017/2016 (PMRC)

**Objeto:** A possível contratação de profissional capacitado para ministrar Capacitação de Conselheiros Tutelares eleitos na última eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 e que iniciaram o mandato no ano de 2016 com duração para 04 (quatro) anos.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** PLINIO MARCONDES MADUREIRA

**CPF:** 495.097.309-63

**Valor Total:** R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de Março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 119/2015 – (PMRC)

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 (PMRC)

**VENDEDORA:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 460

Pág. 2 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**COMPRADORA:** FÁTIMA REGINA DA SILVA  
**CPF/MF:** 052.382.899-36

**OBJETO:** A venda de lotes de terrenos urbanos, de propriedade desta municipalidade, amparada pela Lei Municipal nº 1079/2014.

**VALOR A SER RESTITUÍDO:** R\$ 12.592,33 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 09 de Março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUTIFICATIVA Nº 015/2016 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL - **CNPJ/MF:**  
03.541.088/0007-32

**OBJETO:** A contratação de cursos profissionalizantes ofertados pelo SENAC, direcionados ao público em geral do município de Ribeirão Claro em atendimento a Política Nacional de Assistência Social na sua demanda de qualificação profissional e crescimento pessoal.

**VALOR:** R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos após a data de realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2016 a 09 de Setembro de 2016.

**ASSINATURA:** 09 de Março de 2016

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 09 de Março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2016 – (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUTIFICATIVA Nº 016/2016 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL - **CNPJ/MF:**  
03.541.088/0007-32

**OBJETO:** A contratação de oficinas de Demonstração Prática de Embelezamento Corporal e Facial ofertados pelo SENAC, que serão realizados no dia 07 de Maio de 2016 como parte da programação do IV Dia da Ação Social e em atendimento a Política Nacional de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias consecutivos após a data de realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

**VIGÊNCIA:** 10 de Março de 2016 a 09 de Junho de 2016.

**ASSINATURA:** 09 de Março de 2016

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 09 de Março de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 460

Pág. 3 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1175/2016

Inclui nova ação ao Anexo III da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inclusa no Exercício de 2016, Anexo III, da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

**Macro-objetivo:** DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO

**Programa "0013" – Obras Públicas e Urbanismo**

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Unidade:** 01 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código | Ação   | Produto                       |
|--------|--|-------------------------------|
| P.129  | Construção de base para reservatório de água para atendimento ao Residencial Mussato | 17 – Obra construída/ampliada |
|        | <b>Ano</b>   | <b>Valor</b>                  |
|        | 2014   | 0,00                          |
|        | 2015   | 0,00                          |
|        | 2016   | 7.200,00                      |
|        | 2017   | 0,00                          |
|        | <b>Unidade de Medida</b>   | Metros Quadrados              |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 460

Pág. 4 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1176/2016

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.156, de 13 de novembro de 2015, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inclusa ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.156, de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, a ação abaixo indicada:

**Macro-objetivo:** *DESENVOLVIMENTO URBANO ORDENADO*

**Programa "0013" – Obras Públicas e Urbanismo**

**Objetivo:** Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

**Unidade:** 01 – Obras Públicas e Urbanismo

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

| Código | Ação   | Produto                       |             |
|--------|--|-------------------------------|-------------|
| P.129  | Construção de base para reservatório de água para atendimento ao Residencial Mussato | 17 – Obra construída/ampliada |             |
|        | <b>Ano</b>   | <b>Valor</b>                  | <b>Meta</b> |
|        | 2016   | 7.200,00                      | 10,75       |
|        | <b>Unidade de Medida</b>   | Metros Quadrados              |             |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 460

Pág. 5 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1177/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

#### 07.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

##### 07.01–Obras Públicas e Urbanismo

##### 15.451.0013.1.129–Construção de base para reservatório de água para atendimento ao Residencial Mussato

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não

Previdenciárias-Exercícios Anteriores

7.200,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no caput do art. 1º são indicados como recursos, consoante disposição contida no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), na fonte de recursos 504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 460

Pág. 6 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1178/2016

Autoriza a concessão de uso de quiosques localizados na Praça Municipal Rui Barbosa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, de dois quiosques localizados na Praça Municipal Rui Barbosa, de propriedade deste município, conforme identificação patrimonial sob n.º 00002684.

**Parágrafo único.** As regras de concessão de uso serão definidas em instrumento contratual próprio, a ser firmado entre o município de Ribeirão Claro e o vencedor do respectivo certame licitatório, no qual se estabelecerão o prazo de outorga, as condições para a sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Ano III Edição nº 460

Pág. 7 / 7

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1179/2016

Autoriza a concessão de uso de espaço físico comercial existente no Terminal Rodoviário Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, de espaço físico comercial existente no Terminal Rodoviário Municipal, de propriedade deste município, conforme identificação patrimonial sob n.º 00002709.

**Parágrafo único.** As regras de concessão de uso serão definidas em instrumento contratual próprio, a ser firmado entre o município de Ribeirão Claro e o vencedor do respectivo certame licitatório, no qual se estabelecerão o prazo de outorga, as condições para a sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL